SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 30 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0073

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Luis Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. HANDERSON PATRÍZIO DE SOUSA SILVA, CPF 007.231.643-80, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do cargo de Assessor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:A3A13640

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para as seguintes locações:

LOTE I - LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAL ELETRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADO NA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, S/N - CENTRO - BAIXA GRANDE DE RIBEIRO - PI - LICITANTE VENCEDORA: IRENILDE GOMES DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº. 891.094.813-20, DOMICILIADO NA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, S/N - CENTRO - MUNICIPIO DE BAIXA DE GRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

LOTE II – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JULIA ROCHA, S/N - BAIRRO CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI; LICITANTE VENCEDORA: MARIA DAS DORES SANDES DA SILVA FERREIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 014.735.503-60, DOMICILIADA NA RUA ZULINA BEZERRA,

S/N - BAIXAGRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS);

LOTE III - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADO NA RUA BERTOLINIA PEREIRA, S/N - BAIRRO CENTRO - BAIXAGRANDE DO RIBEIRO - PI; LICITANTE VENCEDORA: VALDIRENE BATISTA DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº. 029.810.433-40, DOMICILIADA NA RUA BERTOLINIO PEREIRA, 479 – CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

LOTE IV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADO NA RUA PRIMO BRANDÃO, BAIRRO SANTA LUZIA, DA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI; LICITANTE VENCEDORA: BIATRIZ RIBEIRO DE ARAUJO E SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº.870.787.753-68, DOMICILIADA NA RUA PRIMO BRANDÃO – S/N - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

LOTE V – LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO LEAL, Nº. 3527 – CENTRO –BAIXA GRANDE DO RIBEIRO –PI; LICITANTE VENCEDORA: TERESITA BOSON DE MACÊDO, PORTADORA DO CPF Nº. 497.237.153-68, DOMICILIADA NA RUA SEBASTIÃO LEAL – 780 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

LOTE VI - LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO LEAL, S/N – CENTRO –BAIXA GRANDE DO RIBEIRO –PI; LICITANTE VENCEDORA: TERESITA BOSON DE MACÊDO, PORTADORA DO CPF Nº. 497.237.153-68, DOMICILIADA NA RUA SEBASTIÃO LEAL – 780 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUELMENSAL DE R$: 500,00 (QUINHENTOS REIAS);

LOTE VII – LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DASMAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BAIXA GRANDEDO RIBEIRO - PI, LOCALIZADA MODESTO MARQUES – BAIXA GRANDE DORIBEIRO – PI; LICITANTE VENCEDOR: MAURICIO PEREIRA PAES LANDIM, PORTADOR DO CPF Nº. 012.920.653-97, DOMICILIADA NA RUA ISIDORIO GOMES – S/N - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS);

LOTE VIII – LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADA NA RUA MARCOS VIEIRA, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI; LICITANTE VENCEDORA: MAURICIO PEREIRA PAES LANDIM, PORTADOR DO CPF Nº. 012.920.653-97, DOMICILIADA NA RUA ISIDORIO GOMES – S/N - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo os preceitos da mesma Lei que rege as licitações públicas.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 04 de Janeiro de 2018.

OZIRES CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:023EDC7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE I

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
IRENILDE GOMES DE SOUSA, RG Nº. 1.899.354 SSP - PI
CPF Nº. 891.094.813-20

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAL ELETRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADO NA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, S/N - CENTRO - BAIXA GRANDE DE RIBEIRO - PI.

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REIAS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REIAS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018
SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)
IRENILDE GOMES DE SOUSA, RG nº. 1.899.354 e CPF nº. 891.094.813-20. (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:8E4484A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE II

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
MARIA DAS DORES SANDES DA SILVA FERREIRA,
CPF nº. 014.735.503-60,

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JULIA ROCHA, S/N - BAIRRO CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI .

VALOR: R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)
MARIA DAS DORES SANDES DA SILVA FERREIRA, CPF nº. 014.735.503-60 (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:1B9AB186

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE III

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
VALDIRENE BATISTA DA SILVA, CPF nº. 029.810.433-40,

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADO NA RUA BERTOLINO PEREIRA, CENTRO, NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)
VALDIRENE BATISTA DA SILVA, CPF nº. 029.810.433-40 (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:81609F6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE IV

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
BEATRIZ RIBEIRO DE ARAUJO E SOUSA,
CPF nº. 870.787.753-68,

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADO NA RUA PRIMO BRANDÃO, BAIRRO SANTA LUZIA, DA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA 05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO– PI (CONTRATANTE)
BEATRIZ RIBEIRO DE ARAUJO E SOUSA, CPF nº. 870.787.753-68 (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:97A193F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE V

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
TERESITA BOSON DE MACÊDO,
RG nº. 1.318.796 CPF nº. 497.237.153-68

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO LEAL, Nº.3527 – CENTRO –BAIXA GRANDE DO RIBEIRO –PI

VALOR: R$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)
TERESITA BOSON DE MACÊDO, RG nº. 1.318.796 e CPF nº. 497.237.153-68. (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:E23CDDC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE VI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
TERESITA BOSON DE MACÊDO,
RG nº. 1.318.796 CPF nº. 497.237.153-68

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO LEAL, S/N – CENTRO –BAIXA GRANDE DO RIBEIRO –PI

VALOR: R$: 500,00 (QUINHENTOS REIAS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)
TERESITA BOSON DE MACÊDO, RG nº. 1.318.796 e CPF nº. 497.237.153-68. (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:2B0BA414

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE VII

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
MAURICIO PEREIRA PAES LANDIM,
DO CPF Nº. 012.920.653-97,,

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADA NA RUA MARCOS VIEIRA, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

VALOR: R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)
MAURICIO PEREIRA PAES LANDIM, PORTADOR DO CPF Nº. 012.920.653-97, (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:ABC8D411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 001 2018 LOTE VIII

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
MAURICIO PEREIRA PAES LANDIM,
DO CPF Nº. 012.920.653-97,,

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DAS MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, LOCALIZADA MODESTO MARQUES – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

VALOR: R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI (CONTRATANTE)
MAURICIO PEREIRA PAES LANDIM, PORTADOR DO CPF Nº. 012.920.653-97, (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:FC672094

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para as seguintes locações:

LOTE I - LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DO POVOADO ALMECEGAS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI - LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ DA SILVA MARINHO NETO, PORTADOR DO CPF Nº. 722.360.783-15, DOMICILIADO NO POVOADO ALMECEGAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

LOTE II – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAD-UNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N – CENTRO, NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI - LICITANTE VENCEDOR: CILAS RODRIGUES DA ROCHA, PORTADOR DO CPF Nº. 028.801.963-61, DOMICILIADO NA AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N - MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

LOTE III – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSE PEREIRA, S/N, BAIRRO DE FATIMA, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI; LICITANTE VENCEDORA: MARIA DE LOURDES FERREIRA DIAS DE SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº. 565.179.633-91, DOMICILIADA NA RUA JOSE PEREIRA, S/N – BAIRRO DE FATIMA - MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

LOTE IV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM ENDEREÇO NA RUA EZEQUIEL GOMES, S/N – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI; LICITANTE VENCEDOR: FARES QUIXABEIRA DA ROCHA,PORTADOR DO CPF Nº. 039.925.753-57, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ PEREIRA, S/N – MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo os preceitos da mesma Lei que rege as licitações públicas.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 05 de Janeiro de 2018.

OZIRES CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:DCD26152

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 002 2018 LOTE I

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 14.820.685/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
JOSÉ DA SILVA MARINHO NETO,
RG Nº. 1.532.626 SSP - PI CPF Nº. 722.360.783-15

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL –
CRAS DO POVOADO ALMECEGAS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E
OITOCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PI (CONTRATANTE)
JOSÉ DA SILVA MARINHO NETO, RG nº. 1.532.626 e CPF nº. 722.360.783-15. (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:6249E3CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 002 2018 LOTE II

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 14.820.685/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
CILAS RODRIGUES DA ROCHA,
CPF nº. 028.801.963-61, RG Nº. 2.756.756 SSP - PI

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAD-UNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM ENDEREÇO
NA AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N – CENTRO, NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PI (CONTRATANTE)
CILAS RODRIGUES DA ROCHA, CPF nº. 028.801.963-61 (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:93E8FD38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 002 2018 LOTE III

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 14.820.685/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
MARIA DE LOURDES FERREIRA DIAS DE SOUSA,
CPF nº. 565.179.633-91,
RG Nº. 1436684 SSP - PI

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM
ENDEREÇO NA RUA JOSE PEREIRA, S/N, BAIRRO DE FATIMA, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PI (CONTRATANTE)
MARIA DE LOURDES FERREIRA DIAS DE SOUSA, CPF nº. 565.179.633-91 (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:1EFB0693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA 002 2018 LOTE IV

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADE PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº. 14.820.685/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/N – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

CONTRATADA:
FARES QUIXABEIRA DA ROCHA,
CPF nº. 039.925.753-57,
RG Nº. 2.931.011 SSP - PI

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM ENDEREÇO NA RUA EZEQUIEL GOMES, S/N – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) EM (12) MESES.

PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JANEIRO DE 2018

SIGNATARIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PI (CONTRATANTE)
FARES QUIXABEIRA DA ROCHA, CPF nº. 039.925.753-57 (CONTRATADA)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:B1065CD3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ITAUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR TÉCNICO I

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J. 06.072.960/0001-43

PORTARIA Nº. 053/2018
Itaueira- PI, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itaueira, ***Quirino de Alencar Avelino***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal e

CONSIDERANDO

A reformulação efetuada na Estrutura Administrativa do Município, através da Lei Complementar nº 482/2017, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **EDINALDO DOS SANTOS SOUSA**, CPF: 579.012.953--68 para o cargo em comissão de Assessor Técnico I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Martins Pereira Brasil
Código Identificador:1881866A

LICITAÇÃO
TERMO ADITAMENTO N°. 06/2018 AO CONTRATO 13/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITAMENTO N°. 06/2018 AO CONTRATO 13/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CONTRATADOS: JOÃO FELIPE DE ARAÚJO - ME
REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, § 1°, IV art. 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei n.8.666/93
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 11 (onze) meses.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2018.
Vigência: 08 de janeiro á 08 de dezembro 2018.

Publicado por:
Lucas Santos Rodrigues
Código Identificador:48F3A41A

LICITAÇÃO
TERMO ADITAMENTO N°. 05/2018 AO CONTRATO 40/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITAMENTO N°. 05/2018 AO CONTRATO 40/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CONTRATADO: VALBER RIBEIRO FEITOSA 09892702387
REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, § 1°, IV art. 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei n.8.666/93
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2018.
Vigência: 08 de janeiro á 20 de julho de 2018

Publicado por:
Lucas Santos Rodrigues
Código Identificador:24DC8A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. *005/2018*
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. *005/2018*
MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018*

OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ACESSÓRIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DE AUDITORIAS E TREINAMENTOS NA GESTÃO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ITAUEIRA – PI PARA O EXERCÍCIO DE 2018.*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI.*

CONTRATADO: *SOCIEDADE DE CONTABILIDADE CONTHI LTDA - ME – CNPJ: 18.803.095/0001-47*

VIGÊNCIA: *31 DE DEZEMBRO DE 2018, MAIS O BALANÇO GERAL.*

VALOR R$: *167.427,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).*

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2018.*

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *19/01/2018*

Publicado por:
Lucas Santos Rodrigues
Código Identificador:0D9957AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. *001/2018*
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. *004/2018*
MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018*

OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DOS RÁDIOS SAMU PARA O EXERCÍCIO DE 2018.*

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUEIRA – PI.*

CONTRATADO: *AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO – ME – CNPJ: 17.431.830/0001-76*

VIGÊNCIA: *31 DE DEZEMBRO DE 2018.*

VALOR R$: *51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS).*

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2018.*

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *11/01/2018*

Publicado por:
Lucas Santos Rodrigues
Código Identificador:0477C6C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAUEIRA – PI, CNPJ: 06.072.960/0001-43.

CONTRATADO**:** FRANCISCO QUITERIO DA SILVA, CPF nº. 428.864.303-15

REGULAMENTO: lei n° 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: lei n° 8.666/93 - Art. 24, caput e inciso II.

OBJETO: Contratação de mão de obra humana (pedreiro) para reparos das escolas municipais da Zona Urbana de Itaueira - PI.

DO VALOR GLOBAL: R$ 14. 995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01(um) mês.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal para o Exercício 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 janeiro de 2018

Publicado por:
Lucas Santos Rodrigues
Código Identificador:F48B6AFF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2018

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127, de 20 de Março de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas e dá outras providências,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JOSÉ SILVIO BATISTA FILHO, inscrito no CPF nº 899.226.973-00 e no RG nº 2.026.783 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerência de Projetos para o Desenvolvimento Agropecuário,** vinculado a Secretária de Agricultura do Município de Murici dos Portelas(PI).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas, em 12 de Janeiro de 2018.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:A26EAA0A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica deste Município e ata elaborada pela Comissão Especial de Licitações, sobre processo Administrativo de interesse geral, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da empresa **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, bem como ser indiscutível a notória especialização da empresa para a execução dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, acompanhamento de Demandas Judiciais, Justiça Estadual, Comarca de Joaquim Pires(PI), Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Subseção Judiciária de Parnaíba, Justiça Federal do Piauí, Tribunal Regional Federal em Teresina, Processos e Procedimentos Administrativos, Assessoria Administrativa, objetivando o atendimento aos munícipes carentes do município de Murici dos Portelas(PI), ao tempo em que determino a publicação do extrato da justificativa, representada por esta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
Depois de cumprida à determinação, seja providenciado o respectivo contrato.
Esclareço que, após formalização contratual, deve ser providenciado extrato para a publicação do Contrato, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias, incluídas as autorizações de todas as despesas realizadas para sua execução.

Murici dos Portelas(PI), 10 de janeiro de 2018.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:6FFCE705

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2018

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS - IMPLEMENTADOS OU TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, PARA USO URBANO, RURAL E RODOVIÁRIO EM VIAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E COM ACESSO PRECÁRIO, CLASSIFICADO COMO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICIPIO DE PIMNTEIRAS–PI. FONTE DE RECURSOS: E-Gestor e outros recursos do Orçamento Geral do Município. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00 h do dia 12/02/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 26 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:D58330A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2018

OBJETO: Aquisição de placas em chapa galvanizada com publicidades de efeitos da administração, placas em banner tipo lona, placas informativas, identificação de logradouros públicos e letras manuscritas feitas sob encomenda destinadas as diversas obras e inaugurações realizadas pela Administração Municipal de Pimenteiras-PI. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 09h00min do dia 12/02/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 26 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:7929C30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública do Município de Pimenteiras-PI**. FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 10:00 h do dia 12/02/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 26 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:D4D798D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PORTARIA GP 005/2018

PORTARIA GP Nº 05/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 80 INCISOS XXVII E XXXIX E ART. II, ALÍNEA "F", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 396/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, composta por: Francisco Alex Soares Pereira – Presidente; Matusalém de Sousa Silva, Idesio da Silva Soares – Membros, para atuar na elaboração de processos de licitações e formação de contratos celebrados entre o município de Pimenteiras e Terceiros, Conforme preceitua a Lei 8.666/93, sem prejuízo de suas respectivas funções de Origem.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras PI, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO VENICIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal de Pimenteiras

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:3CEAD2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PORTARIA GP 006/2018

PORTARIA GP Nº 06/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 80 INCISOS XXVII E XXXIX E ART. II, ALÍNEA "F", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 396/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, composta por: Francisco Alex Soares Pereira – Pregoeiro; Matusalém de Sousa Silva, Idesio da Silva Soares – Membros, para atuar na elaboração de processos de licitações e formação de contratos celebrados entre o município de Pimenteiras e Terceiros, Conforme preceitua a Lei 8.666/93, sem prejuízo de suas respectivas funções de Origem.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras PI, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO VENICIO DO DE LIMA
Prefeito Municipal de Pimenteiras

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:5503F07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
LICENÇA AMBIENTAL 001/2018

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Licença de Operação – LO	00001/2018 -2018/00001	24/01/2019

A Secretaria de Meio Ambiente de Pimenteiras – SEMMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 (Art. 9°, incisos XIII e XIV), resolve expedir a presente Licença a seguinte entidade.

4. Empreendedor		5. CNPJ/CPF
CASA DOS GENÉRICOS		14.952.026/0003-06
6. Endereço do Empreendedor		
Rua Landri Sales – 253		
7. Bairro	8. Cidade	
Centro	Pimenteiras-PI	

9. Empreendimento
Drogaria
10. Localização do Empreendimento
Rua Landri Sales, Nº 253, BAIRRO CENTRO, PIMENTEIRAS-PI
11. Bacia Hidrográfica / Cidade
Bacia do Rio Poti / Pimenteiras-PI

12. Natureza	
Comércio	
13. Atividade	
VENDA A VAREJO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
14. Coordenadas Planas (UTM)	**15. Coordenadas Geográficas**
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
16. Área total do imóvel	**17. Área a ser desmatada**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
18. Área intervenção	**19. Compensação Ambiental**
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Não
20. Tipo de estudo	
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.

21. Condições Gerais

Esta Licença de Operação – LO, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial (Estado ou Município) conforme Lei n° 6.938, Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta secretaria no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Quando no empreendimento houver área de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2°, do Decreto Estadual n° 11.126/2003), assim como as áreas de preservação permanente (Lei Federal n° 471/65), quando houver (Aplicação do art. 3°, do citado Decreto).

Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente a SEMMA e ao IPHAN.

A renovação desse licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expedição de sua validade (Res. CONAMA n°237/97, Art. 18, §4°).

Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.

O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97).

Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§2°, Art. 1° da Lei 9.974, de 06 de junho 2000).

Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

No ato do requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do edital de concessão da licença de operação.

Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal n°6514, de 22 de julho de 2008, o não atendimento as condicionantes em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citado.

22. Condições Específicas

Seguir com rigor o Plano de Controle Ambiental – PCA.

Pimenteiras-PI, 24 de Janeiro de 2018

MARIO SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:AA0A89A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
LICENÇA AMBIENTAL 002/2018

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Licença de Operação – LO	00002/2018 -2018/00002	24/01/2019

A Secretaria de Meio Ambiente de Pimenteiras – SEMMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 (Art. 9°, incisos XIII e XIV), resolve expedir a presente Licença a seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
ISABEL ALVES TEIXEIRA	00.328.449/0001-83
6. Endereço do Empreendedor	
Rua João Dantas	
7. Bairro	**8. Cidade**
Centro	Pimenteiras-PI

9. Empreendimento	
Drogaria	
10. Localização do Empreendimento	
Rua João Dantas, BAIRRO CENTRO, PIMENTEIRAS-PI	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade	
Bacia do Rio Poti / Pimenteiras-PI	
12. Natureza	
Comércio	
13. Atividade	
VENDA A VAREJO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
14. Coordenadas Planas (UTM)	**15. Coordenadas Geográficas**
Xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
16. Área total do imóvel	**17. Área a ser desmatada**
XXXXXXXXXXXXX	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
18. Área intervenção	**19. Compensação Ambiental**
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Não
20. Tipo de estudo	
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.

21. Condições Gerais

Esta Licença de Operação – LO, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial (Estado ou Município) conforme Lei n° 6.938, Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta secretaria no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Quando no empreendimento houver área de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2°, do Decreto Estadual n° 11.126/2003), assim como as áreas de preservação permanente (Lei Federal n° 471/65), quando houver (Aplicação do art. 3°, do citado Decreto).

Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente a SEMMA e ao IPHAN.

A renovação desse licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expedição de sua validade (Res. CONAMA n°237/97, Art. 18, §4°).

Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.

O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97).

Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens

vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§2°, Art. 1° da Lei 9.974, de 06 de junho 2000).
Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.
No ato do requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do edital de concessão da licença de operação.
Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal n°6514, de 22 de julho de 2008, o não atendimento as condicionantes em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.
Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citado.

22. Condições Específicas
Seguir com rigor o Plano de Controle Ambiental – PCA.

Pimenteiras-PI, 24 de Janeiro de 2018

MARIO SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:70A32CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
LICENÇA AMBIENTAL 003/2018

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Licença de Operação – LO	00003/2018 -2018/00003	25/01/2019

A Secretaria de Meio Ambiente de Pimenteiras – SEMMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 (Art. 9°, incisos XIII e XIV), resolve expedir a presente Licença a seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
DJALMA ARAÚJO LUZ	02.660.622/0001-71
6. Endereço do Empreendedor	
Rua Dom Avelar Brandão Vilela, Nº 075	
7. Bairro	**8. Cidade**
Centro	Pimenteiras-PI

9. Empreendimento	
ARAÚJO E LUZ LTDA – ME	
10. Localização do Empreendimento	
Rua Dom Avelar Brandão Vilela, Nº 075, BAIRRO CENTRO, PIMENTEIRAS-PI.	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade	
Bacia do Rio Poti / Pimenteiras-PI	
12. Natureza	
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	
13. Atividade	
ATENDIMENTO MÉDICO EM CLÍNICA.	
14. Coordenadas Planas (UTM)	**15. Coordenadas Geográficas**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
16. Área total do imóvel	**17. Área a ser desmatada**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
18. Área intervenção	**19. Compensação Ambiental**
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Não
20. Tipo de estudo	
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.

21. Condições Gerais
Esta Licença de Operação – LO, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial (Estado ou Município) conforme Lei n° 6.938, Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta secretaria no prazo máximo de 30(trinta) dias.
Quando no empreendimento houver área de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou
programados (aplicação do Art. 2°, do Decreto Estadual n° 11.126/2003), assim como as áreas de preservação permanente (Lei Federal n° 471/65), quando houver (Aplicação do art. 3°, do citado Decreto).
Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente a SEMMA e ao IPHAN.
A renovação desse licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expedição de sua validade (Res. CONAMA n°237/97, Art. 18, §4°).
Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.
O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97).
Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§2°, Art. 1° da Lei 9.974, de 06 de junho 2000).
Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.
No ato do requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do edital de concessão da licença de operação.
Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal n°6514, de 22 de julho de 2008, o não atendimento as condicionantes em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.
Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citado.

22. Condições Específicas
Seguir com rigor o Plano de Controle Ambiental – PCA.

Pimenteiras-PI, 25 de Janeiro de 2018

MARIO SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Secretario Mnicipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:B697CF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PORTARIA 07 DE 2018

NOMEAR O COMITE DE INVESTIMENTO JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI.
O PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no caput do Art. 4° do Decreto n° 02 de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os integrantes do Comitê de Investimento:
Maurício Cirino de Melo, inscrita no sob o n° CPF 286.843.968-39, responsável pela gestão dos recursos do RPPS; conforme inciso I do Art. 4° do Decreto n° 02, de 23 de janeiro, 2018.
Alessandra Tomaz Mota Loiola, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o n° 934.680.593-53, conforme inciso II do Art. 4° do Decreto n° 02, de 23 de janeiro de 2018.
Israel Pereira de Carvalho, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o n° 621.097.233-00; conforme inciso III do Art. 4° do Decreto n° 02, de janeiro de janeiro de 2018.

Art. 2° Revogados as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pimenteiras, Estado do Piauí, em 24 de Janeiro de 2018.

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito de Pimenteiras

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:DAC38358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PORTARIA 08 DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 80, incisos XXVII, e art. 111, II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, bem assim art. 117, da Lei nº 339/1997;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLAUDIANA LUIZA DA SILVA DA SOARES ,** rg: 1.911.558, Para o Cargo de Provimento em Comissão Coordenadora da Vigilância Sanitário do Município de Pimenteiras/PI.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras - PI, 24 janeiro de 2018.

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito de Pimenteiras

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:8E242826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
DECRETO 02 DE 2018

DECRETO Nº 02/2018

CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. Fica criado, na estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PIMENTEIRAS - PI, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, órgão auxiliar no processo decisório quanto a implantação e execução da política de investimentos competindo-lhe assessorar na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, na forma da Portaria MPS 519/2011.

Art. 2º. O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Investimentos:
I. formular as políticas de gestão dos recursos;
II. zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III. avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
IV. subsidiar os Conselhos Deliberativo e Fiscal de informações necessárias à sua tomada de decisões;
V. analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
VI. propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VII. reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VIII. fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;
IX. acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado;
X. acompanhar a execução da política de investimentos;
XI. debater trimestralmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
XII. avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;

Parágrafo Único - Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações e modificações.
Art. 4º São integrantes do Comitê de Investimentos:
I. o responsável pela gestão dos recursos do RPPS;
II. 01 (um) servidor, dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas vinculados e beneficiários do Regime Próprio Local, indicado pelo Prefeito Municipal;
III. 01 (um) servidor titular de cargo de livre nomeação e exoneração, indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao Município de Pimenteiras - PI ou ao Regime Próprio local como servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração e, apresentarem-se formalmente designados para a função por ato da autoridade competente.
§2º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.
§3º Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão ter grau de instrução médio, no mínimo, e deverá possuir certificação CPA-10 ANBIMA e/ou CGRPPS APIMEC, sendo as despesas decorrentes dos cursos, provas etc, que visam a certificação, custeadas pelo RPPS.
§4º: Os membros integrantes do Comitê de Investimentos poderão participar de cursos de atualização, sendo que as despesas serão custeadas pelo RPPS, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Investimentos serão trimestrais.

§1º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.
§2º As deliberações do Comitê dar-se-ão pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

Art. 6º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará

arquivada no Regime Próprio de Previdência Municipal – PIMENTEIRAS - PREV - juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 1º As informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS deverão ficar disponíveis aos interessados na sede do Regime Próprio de Previdência do Município de Pimenteiras - PI.
§2° As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.
§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.

Art. 7º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:
I - renúncia;
II - três faltas sem justificativa dentro do ano civil;
III - conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
IV - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do RPPS – PIMENTEIRAS - PREV.

Art. 8º Ao Presidente do Comitê de Investimentos, em especial, compete:

I - Presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
II - Convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
III - Aprovar as políticas de gestão dos recursos;
IV - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
V - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
VI - Subsidiar os Conselhos Deliberativo e Fiscal de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;
VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;
X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS, Comitê de Investimento e Conselhos do PIMENTEIRAS - PREV quaisquer situações de risco elevado; e,
XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.

Art. 9° Além da composição legal destacada no Artigo 4° deste Decreto, exigida pelos órgãos de controle, em especial ao contido na Portaria MPS 519/2011, o Comitê de Investimentos terá membros consultivos com atribuições de aconselhamento desse órgão e a emissão de parecer não vinculativo sobre todas as questões que lhe forem colocadas.
§ 1° Os membros consultivos serão indicados pelo Prefeito municipal podendo ser qualquer Pessoa Física no máximo 3 (três) membros ou 1 (uma) Jurídica que tenham obrigatoriamente qualquer tipo de relação com o Regime Próprio de Previdência Municipal.
§ 2° É obrigatória a certificação CPA-10 ou CGRPPS de pelo menos 1 (um) membro no caso de Pessoa Física ou de 1 (um) representante da Pessoa Jurídica.
§ 3° Os aconselhamentos e pareceres dos membros consultivos têm a natureza de mera recomendação ao Comitê de Investimentos.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras - PI, em 23 de janeiro de 2018.

ANTONIO VENICIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:9CB3DB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
INEXIGIBILIDADE 04/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras - Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE nº 04/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ EM QUE O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI, FOR PARTE.

CONTRATADA: Valdeci Cavalcante Sociedade de Advogados, CNPJ: 10.740.981/0002-67.
VALOR MENSAL: R$ $ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA:ATE 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FME, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pimenteiras-PI.

Pimenteiras – PI, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ALEX SORES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:5C955C6A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CADASTRO DE GESTORES

São João do Piauí – PI, 26 de janeiro de 2018

OFICIO nº 009/2018 – GAB

Ilmo. Sr.
Antônio Alves Frasão Netto
Gerente local – Banco do Brasil S/A
NESTA

ASSUNTO: Cadastro de Gestores (habilitação conta)

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste solicitar-lhes cadastro de gestores, abaixo descritos, deste Município de São João do Piauí, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 23.132.211/0001-83, respectivamente, pra movimentação em conjunto, através Gerenciador Financeiro, das contas descritas abaixo: Secretário Municipal de Saúde, Vicência Modesto Amorim de Andrade, CPF nº 844.813.904-68, RG nº 158145 – SSP/MS; Secretária Municipal de Finanças, Evangelina Silva Barroso, CPF nº 420.961.893-49, RG nº 1.127.612 – SSP/PI.

Nº DE AGENCIAS E CONTAS PRA MOVIMENTAÇÃO:
CNPJ: 23.132.211/0001-83

AGENCIA:	CONTA:
0519-3	34.013-8

Com os seguintes poderes:
Abrir contas de depósito;
Encerrar contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Consultar contas/aplic. Programas repasse;
Solicitar saldos, extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos, extratos de investimentos;
Solicitar saldos, extratos de operações;
Emitir comprovantes;
Consultar obrigações do débito direto;
Liberar arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar Transferências / Pagamentos;
Efetuar resgates / Aplicações financeiras;
Efetuar Pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar Transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação Financeira no RPG;
Efetuar Transferência para mesma titularidade.

Certos de mais uma vez contarmos com vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:3DD62FE6



